



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60
Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3231-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

PROJETO DE LEI N° 052 /2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná , aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 294.338,21 (duzentos noventa e quatro mil, trezentos trinta e oito reais e vinte e um centavos) , de acordo com as seguintes especificações:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
	12.365.12021-063 – Construção Ampl. Centros Educ. Infantil - CEI	
	1970.4490.51.00.00 – Obras e Instalações	
	4.1.00.00671 – Operação de Crédito – Creche Municipal	294.338,21

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de recurso proveniente de Operação de Crédito, conforme previsto no Inciso IV do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2008.

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 052/08
Em 16/07/2008

Osmar Rickli
Prefeito Municipal

ÚNICA VOTAÇÃO
18/07/2008

2º Secretário



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3231-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI SOLICITANDO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 294.338,21, PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO AFCB (VILA BANANA), COM RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Estamos encaminhando a Vossas Excelências Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 294.338,21 (duzentos noventa e quatro mil, trezentos trinta e oito reais e vinte e um centavos), para construção da Creche da AFCB (Vila Banana), com recursos provenientes de Operação de Crédito firmado com o PARANÁ URBANO.

Tendo em vista que quando da elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2008, foi previsto um valor inferior ao da Operação de Crédito realizada, estamos solicitando de Vossas Excelências autorização para abertura do Crédito Adicional Suplementar na dotação correspondente, utilizando-se como recurso a Operação de Crédito conforme demonstramos a seguir:

Valor do Contrato de Financiamento	394.412,21
Valor já existente no Orçamento/2008	100.074,00
Necessidade de suplementação	294.338,21

Solicitamos portanto de Vossas Excelências a aprovação ao presente Projeto de Lei, para que possamos dar continuidade às obras da referida creche.

Esclarecemos também que o presente Projeto de Lei irá aumentar o montante do Orçamento de 2008, porém, esse aumento é compensado com o aumento da receita tendo em vista tratar-se de Operação de Crédito que ultrapassou o valor previsto inicialmente.

Carambeí, 16 de julho de 2008

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI N° 052/2008

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR*”.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que se trata de abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 294.338,21 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos), para construção da Creche da AFCB (Vila Banana), com recursos provenientes de Operação de Crédito firmado com o PARANÁ URBANO.

Ademais, cumpre destacar que o art. 14 da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, votar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 052/2008, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 18 de julho de 2.008.

Vereador INACIO POVAZ FILHO

Presidente

Vereador ADALBERTO J. P. de O. FILHO
Membro

Vereador ROQUE DO AMARAL
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

1

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI N° 52/2008

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"*.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 52/2008, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que se trata de abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 294.338,21 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos), para construção da Creche da AFCB (Vila Banana), com recursos provenientes de Operação de Crédito firmado com o PARANÁ URBANO.

É importante ressaltar o mérito da Proposição em tela, haja vista que se trata de remanejamento e alteração de dotações dentro do Orçamento Geral do Município, este já aprovado por esta Casa de Leis.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 52/2008.

SALA DAS COMISSÕES, em 18 de julho de 2.008.

Vereador ARY HARMS

Presidente

Vereador JOÃO ESMAEL PENTEADO
Membro

Vereador ROQUE DO AMARAL
Membro